



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0478/2021–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0478/2021–SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA J. OSMAR DE AGUIAR - ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. OSMAR DE AGUIAR - ME** com sede na Rua Joaquim Ribeiro nº 327, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-020, Fone: (88) 3611-7777, (88) 9 9206-9906, e-mail: aguiarconstrucoes1995@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato pelo representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ OSMAR DE AGUIAR**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1312412-87 e do CPF nº 378.344.443-87, residente e domiciliado na rua cel. Diogo Gomes, nº 1717, Centro, Sobral – CE. Doravante denominados **CONTRATADOS**. Têm entre si justa e acordada a celebração o **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **0478/2021–SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0478/2021–SMS**, decorrente do processo sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 156/2021**, conforme processo nº **P227972/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0478/2021–SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 27/12/2022 até 26/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:
0701.10.302.0073.2569.33903000.2706000000;
0701.10.301.0073.2568.33903000.2706000000
0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000. do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

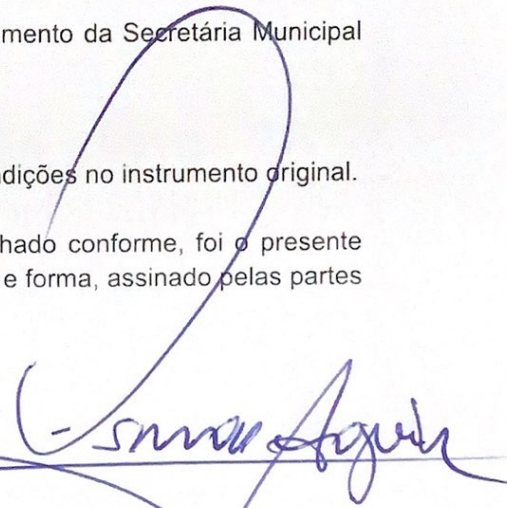
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 26 de dezembro de 2022.




LETÍCIA REICHE DOS SANTOS
CONTRATANTE.



JOSÉ OSMAR AGUIAR
CPF nº 378.344.443-87
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 603.340.483-56

2. Jon' Ramires Duarte Lima

CPF.: 624.233.163-21

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

NUMERO	EMPRESA	VALOR	VALOR ADICIONAL	VALOR TOTAL	VALOR POR UNIDADE	
17	FART MID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTALICOLAS LTDA	UNID 34.000		34.000	34,00%	
18	FRONHORTAL COMERCIO HOLANDA LTDA	UNID 108.000		108.000	38,89%	
19	FART MID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTALICOLAS LTDA	UNID 27.000		27.000	40,37%	
20	FRONHORTAL COMERCIO HOLANDA LTDA	UNID 8.000		8.000	43,07%	
21	FART MID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTALICOLAS LTDA	UNID 6.000		6.000	49,21%	
22	FART MID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTALICOLAS LTDA	UNID 8.000		8.000	43,00%	
23	FART MID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTALICOLAS LTDA	UNID 6.000		6.000	38,20%	
TOTAL			1.011.848	4.242,32	543.342,79	53,99%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P114394/2020 RECORRENTE: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0295/2019 - SMS. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA, manifesta-se, no mérito, no sentido de DAR-LHE PROVIMENTO TOTAL para tornar sem efeito a penalidade aplicada. Recurso provido. Publique-se. Sobral, 05 de janeiro de 2023. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0478/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa J. OSMAR DE AGUIAR - ME. CNPJ nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0478/2021-SMS, decorrente do processo sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 156/2021, conforme processo nº P227972/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0478/2021-SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 27/12/2022 até 26/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal de Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P227408/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 01/01/2023 a 31/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL SMS Nº 04/2022 - DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 11 de janeiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 11 de janeiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 13 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4, d. RG, e. CPF, f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos de profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III); s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 05 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Renato Dantel de Freitas	1º	12 meses
Juliana Urano Timbó	2º	12 meses